

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 28 de dezembro de 2005

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a inexistência de licitação, em favor da empresa LTR Editora Ltda., objetivando a contratação de 14 assinaturas da Revista LTR, no período de janeiro a dezembro de 2006, fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, pelo valor de R\$ 12.992,00.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
